MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DE MESA nº 03, de 08 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a Consultoria Técnica (Documentos nºs 14769-0299/16-0 e 14929-0299/16-0) emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, datada de 11/08/2016, que passa a integrar o presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento filia-se à UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento das respectivas contribuições, e havendo a necessidade de adesão mediante instrumento próprio com prazo determinado, com a devida assinatura, que deverá ser renovado anualmente, havendo interesse, se for o caso.

§1º. Que seja certificada a existência de dotação orçamentária, que passa a fazer parte do presente instrumento normativo.

§2º. Que seja mantido o efetivo controle dos valores pagos.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Lídio de Azevedo Mendes
Presidente

Leandro Adílio Ferreira
Vice-presidente

Thomaz Guilherme Goia Alves
1º Secretário

Maurício Bonfá Del Fabro
2º Secretário

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO **04/2024**

Do Setor Financeiro

Para: Setor Legislativo

Nessa Câmara,

Assunto: **Resposta a solicitação de dotação.**

Prezado(s):

Venho através deste, em resposta ao pedido de dotação, referente à resolução de mesa número 03 de 2024, dispõe sobre a filiação da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento à União de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Certifico que há previsão de dotação orçamentária para o exercício 2024 conforme parágrafo primeiro do Art. 1° da seguinte resolução, como segue o crédito 01.01.01.031 0001 2.005 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando à disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 08 de Janeiro de 2024.

Álvaro Couto Monson
Contador

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: (55) 3241-8629/8611
http://www.santanadolivramento.rs.leg.br
contabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br

UVERGS UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL
"Inspiração para o Municipalismo"
Fundada em 23 de maio de 1975 - "Entidade Oficial dos Vereadores do RS" reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03".

Of. Circ. nº 001/24 -GP/SE Porto Alegre, 05 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

A *União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS* vem cumprimentar-lhe, oportunidade que informamos que o reajuste dos valores das contribuições das Câmaras sócias são reajustadas conforme normas estatutárias da entidade, sendo o **FPM** o índice utilizado no **Estatuto Social da UVERGS**, para estabelecer o valor das mensalidades, o FPM do município de **SANTANA DO LIVRAMENTO** é: **2,8** e o **SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL/2023: R$1.443,94 – (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, portanto as **MENSALIDADES** é de **R$2.887,88 – (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos com nossas saudações, agradecendo desde já pela atenção dispensada.

Atentamente,

Silomar Garcia Silveira,
Presidente da UVERGS.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Lídio de Azevedo Mendes
MD. Presidente da Câmara,
Câmara Municipal de Vereadores,
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS.

Av. Borges de Medeiros, 1501 – andar Térreo – CEP: 90.119-900 – Porto Alegre / RS.
Fone: (51) 3225.8286 – Site: www.uvergs.com.br - E-mail: uvergs@terra.com.br